

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8094/93 N.º 977 de 06/08/93
de 04 de agosto de 1.993

Dispõe sobre o reajuste de tarifas para os serviços de táxi.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais, especialmente nos termos artigos 21, inciso XII e 92, inciso IX e 117, inciso I, letra "j", da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que o Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, através das Portarias 092/89 e 096/89, aprovou a autonomia das majorações das tarifas dos serviços de táxi da sede do Município;

CONSIDERANDO os aumentos de preços de combustíveis, concedidos pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO o instruído através do processo nº 010756-8/93;

CONSIDERANDO finalmente, o pedido de majoração formulado pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos, através do Ofício s/nº datado de 28 de julho de 1993;

D E C R E T A,

Artº 1º - A tabela dos serviços de táxi da sede do Município, passa a vigorar obedecendo os seguintes valores:

- I - BANDEIRADA - CR\$ 74,00 (setenta e quatro cruzeiros reais);
- II - BANDEIRA I - CR\$ 37,00 (trinta e sete cruzeiros reais);
- III - BANDEIRA II - CR\$ 55,50 (cinquenta e cinco cruzeiros reais e cinquenta centavos);
- IV - HORA PARADA - CR\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco cruzeiros reais).

§ 1º - Os valores tratados neste artigo passarão a vigorar a partir de 00:00 hora do dia 06 de agosto de 1993.

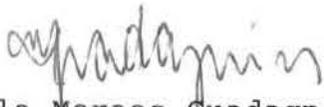
§ 2º - A tabela de tarifas a ser baixada com base nos valores constantes neste artigo será expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

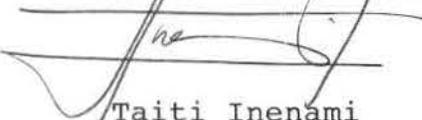
Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data

cont. do decreto nº 8094/93 - fls. 02.

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
04 de agosto de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Taiti Inenami
Secretário de Transportes

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de agosto do
ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos